

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4200

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	3
Editais.....	4

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	4
--------------	---



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4200

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 50/2026**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- pelo período de 18 de fevereiro a 18 de maio de 2026, a servidora FERNANDA ERTAL SEIBERT, ID n.º 4563662, Técnica do Ministério Público, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete da Promotoria de Justiça de Santo Augusto, concedendo-lhe a gratificação por Atividade de Nível Superior - GANS, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00876.002.137/2025 – Port. 0154/2026/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor ERIC PEDROZA ISQUIERDO, ID n.º 3450317, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Herval, uma vez por semana, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2026 (PGEA 02483.000.135/2025 – Port. 0160/2026/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RAMON CARLOS POZZATTO, ID n.º 4654480, Técnico do Ministério Público, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, uma vez por semana, no período de 18 de fevereiro a 03 de março de 2026 (PGEA 02483.000.017/2026 – Port. 0162/2026/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 01411.018.604/2025, a pedido, o servidor efetivo CESAR JAIMIR BARTH, ID n.º 3440044, Técnico do Ministério Público, classe “G”, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigos 40, § 9º, 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, incluindo 15% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 19% (dezenove por cento), referentes a 7 (sete) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0104/2026/SUBADM).

EXONERAR

- a contar de 18 de fevereiro de 2026, a servidora PÂMELA SILVA ARAÚJO, ID n.º 5116201, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00576.000.065/2026 – Port. 0155/2026/SUBADM).

NOMEAR

- DOUGLAS DA ROSA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procurador-Geral de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02530.000.011/2026 – Port. 0173/2026/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 13/02/2026, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, LUANA MARQUES SCHNEIDER, tendo entrado em exercício em 18/02/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos

Administrativos, em exercício.

BOLETIM Nº 51/2026

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Alexsandro Rogério Pereira Cabral	3451089/1	01 11 %	01/01/2026
Aline Argimon Hermann	3451143/1	01 11 %	14/01/2026
Ana Lúcia Marc	3451119/1	01 11 %	14/01/2026
André Jacó Schnorrenberger	3371921/2	02 21 %	31/01/2026
Fabio Silveira Mossmann	3447006/1	02 21 %	10/01/2026
Fernando Velho Perna	3451240/1	01 11 %	25/01/2026
Gieco Coelho Machado	4200110/1	01 11 %	14/01/2026
Gilberto Hadlich Corrêa de Barros	3451160/1	01 11 %	15/01/2026
Gunar Della Costa de Castro	3451216/1	01 11 %	28/01/2026
Joice Loraine Mohr	3450902/1	01 11 %	15/01/2026





Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4200

Lalucha Franciele Boller	3732142/1	02 21 %	06/01/2026
Leonardo Sarmento	3451208/1	01 11 %	24/01/2026
Marconi Froehlich	3441970/1	02 21 %	21/01/2026
Régis Luciano Pereira Bittencourt	3451151/1	01 11 %	14/01/2026
Thiago Cabral Ribeiro	4282256/1	01 11 %	09/01/2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.**ISABEL GUARISE BARRIOS**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

BOLETIM Nº 52/2026

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Bernardo Rockenbach Werner	3966178/2	01 e 02 05%	13/01/2026	13/01/2026
Josué Kuck Schulz Ilg	5147093/1	01 a 04 12%	05/11/2025	13/11/2025

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.**ISABEL GUARISE BARRIOS**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 00005.000.133/2025**

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC; **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de suporte técnico, manutenção e atualização do sistema de Automação e Administração de Bibliotecas Pergamum; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.218,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.**ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0005/2023
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.013/2023**

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2026, com o ajuste dos custos não renováveis; consignar que o reajuste do montante B previsto na cláusula décima, item 10.2, do ajuste dar-se-á, oportunamente, após a publicação do presente aditivo; Consignar que a contratada, desde logo, em atenção à cláusula décima, item 10.6, do ajuste, acrescida pelo 3º Termo Aditivo, resguarda o direito à repactuação previsto na referida cláusula; **VALOR TOTAL:** R\$ 304.944,96; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e, ainda, nas cláusulas décima e décima sexta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA E
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS Nº 07/2026**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DISPENSA os servidores **VINICIUS MAIA TROLEZE**, ID 3416879, e **GUILHERME DA COSTA LEITE MAIA**, ID 5128552, da função de fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do Contrato nº 065/2025, Procedimento nº 02405.000.140/2025, e DESIGNA os servidores **GUILHERME DA COSTA LEITE MAIA**, ID 5128552, e **VINICIUS MAIA TROLEZE**, ID 3416879, para atuarem nas funções de fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente, do contrato anteriormente referido.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 12 de fevereiro de 2026.**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.





Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4200

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02435.000.021/2026**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO**, ID n.º 14970074, **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas TCP8A69, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2026.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 16/2026
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 2637/2025/SUBADM, publicada no Boletim n.º 282/2025, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 05/08/2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 22/2026, n.º 25/2026, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N.º 1/2026 – CANELA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23/02/2026 a 10/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	11/03/2026
Aplicação da prova e realização de entrevista	13/03/2026, das 13h30min às 17h
Publicação do resultado e da classificação final	16/03/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, n.º 456, Bairro Centro, Canela, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/>).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.





Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4200

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no máximo, até o 8º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atuação na Promotoria de Justiça de Canela, nos turnos da manhã e/ou tarde, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **23 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Canela**, localizada na Rua Dona Carlinda, nº 456, Bairro Centro, Canela, RS, tel.: 54 – 3216-5417, **das 12h às 18h:30min**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo Lattes ou Curriculum Vitae.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS E DA ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa (mínimo: 20 linhas, máximo: 30 linhas), sobre tema jurídico contemporâneo, a ser divulgado somente no momento de realização da prova, no valor de 30 (trinta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 70 (setenta) pontos.

5.2.1 Na prova de dissertação serão avaliados aspectos relacionados à escrita, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, dentre outros que demonstrem a coerência do(a) candidato(a) na escrita.

5.3 A prova será realizada, preferencialmente, no dia 13 de março de 2026, com início às 13h30min, conforme Cronograma de Atividades, e na própria sede da Promotoria de Justiça de Canela. A entrevista pessoal será realizada na mesma data, conforme os candidatos forem terminando a prova, na respectiva ordem, na sede da Promotoria de Justiça de Canela.

5.4 O tempo de realização da prova de dissertação será de, no máximo, 01h30min.

5.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem qualquer outro tipo de consulta (os aparelhos celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o período de prova e entrevista pessoal).

5.7 No caso de alteração da data, horário ou local da prova, será comunicado ao candidato(a) pelo e-mail fornecido no momento da inscrição e/ou através do comunicador/aplicativo WhatsApp.



Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4200

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as).

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá, nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento fornecido pela instituição de ensino, atualizado, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.9 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

9.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

9.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5" e "9.3.8" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".



Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2026.

Edição n. 4200

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 12 de fevereiro de 2026.

MATHEUS GENERALI CARGNIN,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.